

PARECER Nº 771, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 911, de 2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que *requer, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado como o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro das Cidades, com o objetivo de subsidiar a avaliação da política aprovada por essa Comissão, Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF).*

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 911, de 2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que requer, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado como o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro das Cidades, com o objetivo de subsidiar a avaliação da política aprovada por essa Comissão, Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF).

As informações solicitadas são as seguintes:

1. Estrutura organizacional do Programa de Revitalização das Bacias Hidrográfica;

2. Relatórios de ações atribuídas ao Ministério das Cidades, com especificações das ações já realizadas e suas fases no PRSF;
3. Histórico de recursos previstos, empenhados e pagos no PRSF;
4. Estágio das ações preparatórias, obras em andamento, concluídas e em operação no PRSF;
5. Relação de critérios técnicos utilizados para o estabelecimento de prioridades no PRSF.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal atribui à Mesa do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 50, a competência para o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

As informações solicitadas dizem respeito ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, mas que conta com a participação do Ministério das Cidades, que executa ações orçamentárias relacionadas, direta ou indiretamente, com o PRSF.

A atuação da Comissão tem por fundamento a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, conforme dispõem o art. 49, X, da Constituição e o art. 90, IX, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), obedecendo, também, ao procedimento estabelecido pelo art. 96-B do RISF, incluído pela Resolução do Senado Federal (RSF) nº 44, de 2013.

O Requerimento atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois é atinente à competência fiscalizadora desta Casa parlamentar e não contém pedido de providência,

consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Cumpre ressaltar, por fim, que o Requerimento nº 911, de 2015, atende ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, e que as informações solicitadas não são sigilosas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto favoravelmente à admissibilidade do Requerimento nº 911, de 2015, e ao seu consequente encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado das Cidades.

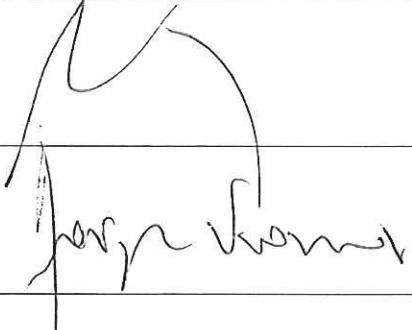
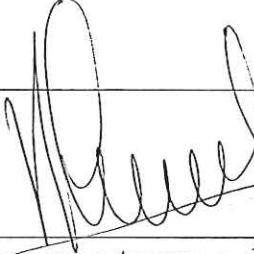
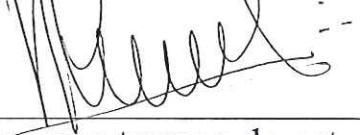
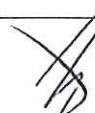
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

6^a REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

16 de setembro de 2015
11:30h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	Licença, nos termos do art. 13, do RISF.
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4 ^a Secretária	Licença, nos termos do art. 13, do RISF.
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	 

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/09/2015

 Patrícia de Oliveira Nobrega

Matrícula 187048

Secretaria-Geral da Mesa